

LEI ORDINÁRIA Nº 1488

de 16 de setembro de 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) no Orçamento Programa do Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2025.*

Art. 2º - *Os créditos discriminados abaixo terão como fonte de Recursos, Excesso de Arrecadação conforme o Inciso II § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:*

Suplementação		
07.001	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.122.0006.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
445042 17003110	AUXÍLIOS	475.000,00

Art. 3º - *Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Registra-se e Publica-se

RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em